

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
(COMPDDUI)

ATA Nº 009/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPDDUI

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, realizou-se reunião do Conselho do Plano Diretor do Município de Glorinha, sob a presidência do Senhor Rodrigo Luiz Antoniazzi. Estiveram presentes os Conselheiros Kelly Keiko Tirelli Orita, Vice-Presidente; Edson dos Santos Dias; Gilberto Maia; Joacir Cardoso; Altemar Junior; Cinara Soares; Virginia Knobeloch; João Batista Figueira; bem como o Senhor Jair Cardozo, Secretário Executivo do Conselho.

Inicialmente, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi submetida à apreciação dos presentes e aprovada por unanimidade. Na sequência, foi verificado o quórum, constatando-se a presença do número mínimo de membros necessário para o regular funcionamento do Conselho.

Dando prosseguimento aos trabalhos, foi registrado que não havia pauta específica previamente estabelecida para a reunião. Na oportunidade, o Secretário Executivo, Senhor Jair Cardozo, apresentou aos membros do Conselho ofício encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, referente à recomendação expedida pelo Ministério Público no âmbito do Procedimento nº 01337.000.144/2025, relacionada à adoção de medidas a serem consideradas no processo de revisão do Plano Diretor, especialmente no que se refere à proteção de áreas sujeitas a inundações, bem como às respectivas restrições de uso e ocupação do solo destinadas à prevenção e à mitigação dos efeitos das cheias.

A partir da apresentação do documento, foram iniciadas discussões entre os membros do Conselho acerca da necessidade de identificação das áreas especiais de proteção contra cheias, das áreas de passagem de inundação e das demais áreas que possam estar sujeitas a restrições quanto ao uso e à ocupação do solo.

Durante os debates, os Conselheiros analisaram as disposições atualmente previstas na legislação municipal, especialmente aquelas relacionadas à Zona Especial de Proteção Ambiental, observando que o Município já possui mecanismos legais que estabelecem restrições quanto a determinados usos e formas de ocupação, inclusive com medidas de proteção ambiental e limitações de uso. Nesse sentido, foi ponderado que a legislação municipal já contempla, em determinados aspectos, instrumentos de proteção e restrição de ocupação que deverão ser considerados no processo de revisão do Plano Diretor.

Entretanto, os membros do Conselho manifestaram dúvidas quanto ao alcance e à interpretação da recomendação do Ministério Público no que se refere especificamente às denominadas "zonas de passagem de cheias", especialmente diante da indicação de que tais áreas permaneçam totalmente livres. Foi levantada a necessidade de esclarecer se essa expressão se refere exclusivamente à vedação de edificações, construções e intervenções físicas que possam

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
(COMPDDUI)

prejudicar o escoamento das águas ou se também alcança outras formas de ocupação e utilização do solo, inclusive atividades agrícolas, plantações e cultivos atualmente existentes no território municipal.

Diante das dúvidas apresentadas, foi solicitada, por meio de ofício, a presença dos técnicos do Meio Ambiente na próxima reunião do Conselho, a fim de que possam prestar os esclarecimentos técnicos pertinentes às questões ambientais em discussão, especialmente quanto às áreas de passagem de cheias, às restrições ambientais incidentes sobre essas áreas e à situação das áreas agrícolas consolidadas.

Também foi discutida a necessidade de realização de levantamento técnico que permita identificar e delimitar as áreas atualmente utilizadas para atividades agrícolas no Município, considerando, especialmente, a consolidação de áreas agrícolas já existentes, plantações e cultivos desenvolvidos de forma contínua ou consolidada no território municipal. Ressaltou-se que essas áreas deverão ser analisadas tecnicamente, inclusive quanto à sua localização, características e eventual sobreposição com áreas sujeitas à proteção ambiental, áreas de passagem de cheias ou outras áreas submetidas a restrições de uso e ocupação do solo.

Os Conselheiros destacaram a importância de que a análise das áreas agrícolas consolidadas seja realizada em conjunto com as disposições do Plano Diretor e da legislação ambiental vigente, de modo a verificar a compatibilidade das atividades atualmente desenvolvidas com as normas aplicáveis e subsidiar eventual necessidade de adequações no processo de revisão do Plano Diretor.

Durante a reunião, esteve presente também o Prefeito Municipal, Senhor Carlos Leonardo, que abordou diversas pautas relacionadas às questões ambientais e urbanísticas do Município, prestando esclarecimentos aos membros do Conselho acerca das providências que vêm sendo adotadas pelo Poder Executivo Municipal. O Prefeito ressaltou que as questões ambientais estão sendo tratadas diretamente pelo Executivo, com atenção e acompanhamento, considerando sua relevância para o Município e para o processo de planejamento e ordenamento territorial.

Durante sua manifestação, o Prefeito Municipal também abordou a situação da drenagem na área urbana do Município, relatando a existência de diferentes pontos onde são registrados problemas de alagamentos e dificuldades relacionadas ao escoamento das águas pluviais. Foram mencionados locais que historicamente apresentam ocorrências dessa natureza, bem como áreas em que o Poder Executivo Municipal já realizou obras e intervenções com o objetivo de melhorar o sistema de drenagem e mitigar os problemas existentes.

O Prefeito destacou que, embora algumas intervenções já tenham sido executadas para reduzir ou solucionar problemas pontuais, a questão da drenagem urbana deve ser analisada de forma mais ampla e integrada, considerando o sistema de drenagem como um todo e a relação entre as diferentes áreas da cidade.

Nesse sentido, ressaltou a importância de que o Conselho do Plano Diretor considere, no processo de revisão e planejamento urbano, a elaboração e a definição de diretrizes específicas para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
(COMPDDDUI)

drenagem urbana do Município. Essas diretrizes deverão orientar futuras intervenções, projetos, parcelamentos do solo, novos loteamentos e ocupações urbanas, levando em consideração as características do território, os pontos de alagamento já identificados e as soluções de drenagem existentes ou necessárias.

Foi ressaltado, ainda, que o planejamento da drenagem urbana de forma preventiva poderá contribuir para evitar o agravamento de problemas decorrentes da expansão da área urbana, bem como para orientar a execução de novas obras e intervenções de infraestrutura, buscando soluções integradas e de maior eficiência para o escoamento das águas pluviais.

Na oportunidade, o Prefeito informou que foi contratado estudo técnico com o objetivo de verificar e definir a caracterização do território municipal quanto à sua inserção nos biomas Pampa e/ou Mata Atlântica, informação que poderá subsidiar as discussões e os trabalhos de revisão do Plano Diretor.

Também foram abordadas outras questões ambientais de interesse do Município, tendo o Prefeito destacado a atenção do Poder Executivo na análise e no encaminhamento das demandas relacionadas à proteção ambiental, ao uso e ocupação do solo e às áreas sujeitas a restrições ambientais.

Na sequência, os membros do Conselho expuseram ao Senhor Prefeito a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de levantamento técnico na área do Banhado Grande, com o objetivo de identificar e delimitar as áreas sujeitas à ocorrência e passagem de cheias, bem como levantar e analisar as áreas atualmente utilizadas para plantações, cultivos e demais atividades agrícolas.

Foi ressaltada, especialmente, a necessidade de análise das áreas agrícolas consolidadas existentes na região, considerando sua localização, características e eventual sobreposição com áreas sujeitas à proteção ambiental, áreas de passagem de cheias ou outras áreas submetidas a restrições de uso e ocupação do solo.

Foi destacado que o levantamento deverá possibilitar o cruzamento dessas informações com as disposições do Plano Diretor, da legislação ambiental e das normas de uso e ocupação do solo, permitindo verificar se as áreas atualmente destinadas às atividades agrícolas, especialmente aquelas já consolidadas, encontram-se de acordo com a legislação vigente e com as restrições eventualmente aplicáveis.

Ressaltou-se que a realização desse estudo é importante para proporcionar maior segurança técnica às decisões futuras do Conselho e ao processo de revisão do Plano Diretor, especialmente diante das dúvidas existentes quanto à extensão das restrições incidentes sobre as áreas sujeitas a inundações e quanto à compatibilidade das atividades agrícolas atualmente desenvolvidas nessas áreas.

Ao final das discussões, o Prefeito Municipal sugeriu que o Poder Executivo avalie a contratação imediata dos estudos e levantamentos técnicos considerados necessários, especialmente aqueles



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
(COMPDDDUI)

relacionados à área do Banhado Grande, às áreas de passagem de cheias, às áreas agrícolas consolidadas e às demais questões ambientais e de drenagem urbana discutidas na reunião. Ressaltou que a obtenção dessas informações técnicas é fundamental para subsidiar as decisões do Conselho, orientar as ações do Poder Executivo e contribuir para o processo de revisão e atualização do Plano Diretor.

Os Conselheiros também ressaltaram a importância de que a realização dos estudos e levantamentos conte, sempre que possível, com a colaboração das entidades representadas no Conselho e de outras instituições que possam contribuir tecnicamente ou auxiliar na sua viabilização, buscando-se compartilhar esforços e evitar que os custos decorrentes dos levantamentos recaiam exclusivamente sobre o Poder Executivo Municipal.

Na sequência, foi tratada a participação da entidade Sindilhojas no Conselho do Plano Diretor. Foi registrado que a atual representante titular indicada pela entidade não participou de nenhuma das reuniões realizadas pelo Conselho. Diante disso, os membros presentes entenderam ser pertinente o encaminhamento de comunicação formal ao Sindilhojas, dando ciência acerca das ausências e solicitando a substituição da atual representante titular por outro representante que possa efetivamente participar das reuniões, discussões e deliberações do Conselho, garantindo a adequada representação da entidade nos trabalhos.

Após as discussões, ficou definido que as questões relacionadas à recomendação do Ministério Público, às áreas de passagem de cheias, às áreas agrícolas consolidadas, às atividades agrícolas existentes no território municipal, à drenagem urbana e à compatibilidade dessas áreas e atividades com a legislação vigente permanecerão em pauta para continuidade na próxima reunião do Conselho. Na ocasião, pretende-se contar com a presença dos técnicos do Meio Ambiente, cuja participação foi solicitada formalmente por meio de ofício, bem como com informações e esclarecimentos técnicos que possam contribuir para o adequado encaminhamento das matérias e para os trabalhos de revisão do Plano Diretor.

Nada mais havendo a tratar, eu, Kelly Keiko Tirelli Orita, Vice-Presidente deste Conselho, na ausência do Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Conselheiro Presidente.

Glorinha, 10 de setembro de 2026.


Rodrigo Luiz Antoniazzi
Conselheiro Presidente.


Kelly Tirelli Orita
Conselheira Vice-Presidente